Dossiê da emenda Pix 202443140007

Plano de ação 09032024-069280 - gerado em 25/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução declarada pelo ente: relatório de gestão entregue no Transferegov declara R$ 406.149,92 executados (102% do repassado). Nenhum documento independente (contrato ou contratação) foi localizado nas fontes consultadas; a declaração não substitui o documento. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Beto Richa
Beneficiário	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (PR)
Município / IBGE	Santo Antônio do Sudoeste / 4124400
População (IBGE)	25273
Valor previsto	R$ 400.000,00
Custeio / investimento	R$ 400.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 400.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-13
Objeto declarado	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL, AQUISIÇÃO DEMATERIAS ELETRICOS E AQUISIÇÃO DE BANCOS REMOVÍVEIS PARA ARQUIBANCADA DO GINÁSIO DE ESPORTES

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202443140007 de Beto Richa

2024-12-13 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2026-12-13

2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 400.000,00: 2024OB010635

Evidências avaliadas

[pncp_contratacao] 2026-11-09 - R$ 167.247,50 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro para os 44 veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde

Análise: O objeto do documento (contratação de serviço de seguro para veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde) não corresponde aos objetos declarados da emenda, que tratam de aquisição de combustível para frota municipal, materiais elétricos, bancos removíveis, materiais de construção e demais itens. Há apenas coincidência parcial com a menção à frota municipal, mas o serviço de seguro não é aquisição de combustível. O valor do documento (R$ 167.247,50) também é inferior ao valor repassado (R$ 400.000,00) e não há evidência de vínculo entre os dois. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda.

https://pncp.gov.br/app/editais/75927582000155/2026/282

[pncp_contrato] 2026-05-25 - R$ 101.951,86 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para execução de reforma completa do Ginásio de Esportes da Linha Marcianópolis, localizado na Zona Rural do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, conforme especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo e na planilha orçamentária anexa. O objeto compreende o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo substituição de portas de madeira e vidros, regularização e aplicação de piso emborrachado, demarcação de quadra, pintura geral e limpeza final da obra.

Fornecedor: AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA (38183453000173)

Análise: O documento trata de reforma do Ginásio de Esportes (substituição de portas e vidros, piso emborrachado, demarcação de quadra, pintura geral e limpeza final). O objeto declarado da emenda é composto por aquisições de combustível, materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, pedra graduada, rachão, tubos de concreto, canaletas, meio-fios, blocos, bloquetes e cadeiras plásticas, além de bancos removíveis para arquibancada. Não há correspondência de objeto: o documento não menciona aquisição de combustível, materiais hidráulicos ou elétricos, pedra, tubos de concreto nem bancos removíveis. A menção à pintura e ao ginásio é parcial e não caracteriza a mesma meta. O valor do documento (R$ 101.951,86) também difere do valor repassado informado (R$ 400.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize o recurso da emenda. Indício de descompasso entre objeto e valor, a ser verificado por meio de outras fontes.
https://pncp.gov.br/app/contratos/75927582000155/2026/115

[pncp_contrato] 2026-10-08 - R$ 350.000,00 - confiança 55% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de manutenção geral, incluindo: Materiais elétricos; Materiais hidráulicos; Materiais de pintura; Materiais estruturais e de alvenaria; Materiais de cobertura; Materiais de acabamento interno e externo; Artefatos de cimento; Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Ferramentas; Vidros; Esquadrias; Materiais básicos; Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs.

Fornecedor: CIESCA ENGENHARIA E PRE - LTDA (12970848000122)

Análise: Há sobreposição parcial entre o objeto da emenda e o documento: materiais elétricos, hidráulicos, de pintura, estruturais, de cobertura, de acabamento e artefatos de cimento aparecem em ambos. Porém, o documento não menciona combustível para frota, bancos removíveis para arquibancada, pedra graduada/rachão, tubos de concreto, canaletas, meio-fios, blocos e bloquetes táteis, nem cadeiras de plástico, que fazem parte do objeto declarado. O valor do documento (R$ 350.000,00) é diferente do valor repassado (R$ 400.000,00). Não é possível afirmar a correspondência integral. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento cubra o uso total do recurso da emenda; a confiança abaixo de 0,6 indica que este documento não deve contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/75927582000155/2026/293

[pncp_contrato] 2026-07-03 - R$ 450.000,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

Credenciamento de empresas para o fornecimento de materiais de manutenção geral, incluindo: Materiais elétricos; Materiais hidráulicos; Materiais de pintura; Materiais estruturais e de alvenaria; Materiais de cobertura; Materiais de acabamento interno e externo; Artefatos de cimento; Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Ferramentas; Vidros; Esquadrias; Materiais básicos; Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).

Fornecedor: TRANS AXEL TRANSPORTES LTDA - ME (05701469000171)

Análise: Há sobreposição parcial: o documento menciona materiais elétricos, hidráulicos, de pintura, estruturais, de cobertura, de acabamento e artefatos de cimento, que também constam do objeto da emenda. Não há menção no documento a combustível para frota, bancos removíveis para arquibancada, pedra graduada, rachão, tubos de concreto, canaletas, meio fios ou blocos. O documento é um credenciamento, não indica quantidade ou valor efetivamente executado, e o valor de R$ 450.000,00 difere do valor repassado de R$ 400.000,00. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas de que o documento corresponda ao uso do recurso da emenda; a confiança baixa indica que o documento não deve contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/75927582000155/2026/167

[pncp_contrato] 2026-10-07 - R$ 200.000,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de manutenção geral, incluindo: Materiais elétricos; Materiais hidráulicos; Materiais de pintura; Materiais estruturais e de alvenaria; Materiais de cobertura; Materiais de acabamento interno e externo; Artefatos de cimento; Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Ferramentas; Vidros; Esquadrias; Materiais básicos; Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).

Fornecedor: ADEMAR RODRIGUES 06792722910 (18720145000122)

Análise: O documento do PNCP tem objeto parcialmente aderente à emenda: materiais elétricos, hidráulicos, de pintura, estruturais, de cobertura, de acabamento e artefatos de cimento aparecem nas duas descrições. Não há no documento referência a combustível, bancos removíveis para arquibancada, pedra graduada, rachão, tubos de concreto, canaletas, meio-fios, blocos ou cadeiras plásticas. O valor do documento (R$ 200.000,00) não coincide com o valor repassado (R$ 400.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato represente o uso integral do recurso da emenda. Trata-se de indício de correspondência parcial, com confiança abaixo do limiar para ser considerado evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/75927582000155/2026/290

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69280/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69280/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69280/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202443140007

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.